

DECRETO Nº 2.731, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar,
por operação de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.121, de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por operação de crédito, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações.....	R\$ 600.000,00
06.03.15.451.0010.1004	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PEDRAS IRREGULARES E BLOCOS DE CONCRETO	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 600.000,00</u>
754 – Recursos de Operação de Crédito		
Recurso 1051 – Operações de Crédito - BANRISUL		
	TOTAL.....	R\$1.200.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para crédito adicional suplementar, por operação de crédito, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Operação de Crédito	<u>R\$1.200.000,00</u>
754 – Recursos de Operação de Crédito	
Recurso 1051 – Operações de Crédito - BANRISUL	
	TOTAL.....R\$1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 30 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração